ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.576 ,DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Ementa: Da denominação oficial a próprio público Municipal, Creche Divino Espirito Santo.

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente, Creche Divino Espirito Santo, a Creche que será construída na Avenida Alexandre Pollastri, nº 17 Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ LUIZ VANELI
PRESIDENTE